



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/18)
(VEREADOR DAVID SOARES – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata ao Colégio Mirassol – Educação com Princípios, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata ao Colégio Mirassol – Educação com Princípios, por seus relevantes trabalhos no campo da educação no Município de São Paulo.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de novembro de 2018.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar